

ANEXO IV

Brasília, 23 de dezembro de 2023.

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E MEDIÇÃO DE RESULTADOS												
Nº CONTRATO:		CONTRATADA:			CPNJ:			OBJETO:				
LOCALIDADE:		RESPONSÁVEL:			TELEFONE:			E-MAIL:				
ITEM		DESCRIÇÃO										
FORMA DE ACOMPANHAMENTO		Realização mensal de verificação dos serviços prestados pela contratada, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos itens especificados e avaliações da contratada e dos serviços/materiais prestados/entregues, conforme perspectiva de adequação da Infra S.A. e posterior consolidação do resultado.										
PERIODICIDADE		Mensal										
MECANISMO DE CÁLCULO		Percentual de Cumprimento do IMR no período = ((Média dos Itens de Avaliação da Contratada + Média dos Itens de Avaliação dos Serviços/Materiais) / 2) * 100										
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO		1 - 90% a 100% dos serviços executados adequadamente = pagamento integral da fatura										
		2 - 80% a 89% dos serviços executados adequadamente = glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura										
		3 - 70% a 79% dos serviços executados adequadamente = glosa de 15% (quinze por cento) do valor da fatura										
		4 - 60% a 69% dos serviços executados adequadamente = glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura										
SANÇÃO		O percentual de serviços executados adequadamente inferior a 60% (sessenta por cento) acarretará glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura acrescida de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por inexecução parcial de obrigação assumida.										
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS						MEDIÇÃO DOS INSUMOS						
DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO												
DESCRIÇÃO		DATA	RESPONSÁVEL/CAUSADOR		CONSEQUÊNCIAS			SOLUÇÃO			PREVISTA NO MAPA DE RISCOS	
AValiação DA CONTRATADA												
FATOR	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
CUMPRIMENTO DE PRAZOS												
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO												
DISPONIBILIDADE PARA AGENDAMENTO DE REUNIÕES												
TEMPO DE RESPOSTA												
ADERÊNCIA ÀS DIRETRIZES DA Infra S.A.												
INOVAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS												
TEMPESTIVIDADE E ADEQUAÇÃO NO FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES												
MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO												
COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO												
AValiação DOS SERVIÇOS/MATERIAIS												
FATOR	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
QUALIDADE												
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA												
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES												
CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE												
INSUMOS DO SERVIÇO												
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS												
CONSOLIDAÇÃO DA AValiaÇÃO												
CONJUNTO DE FATORES										RESULTADO		
MÉDIA DE AValiaÇÃO DA CONTRATADA												
MÉDIA AValiaÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS												

MÉDIA GERAL DO CONTRATO NO PERÍODO	
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO IMR ATINGIDO NO PERÍODO	
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Walker, Gestor de Contrato**, em 10/01/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7895239** e o código CRC **5F5D6006**.



Referência: Processo nº 50050.008817/2023-11



SEI nº 7895239

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: